Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei numero 2.068, de 04 de Abril de 1.991

" Cria funções no quadro de pessoal regido pela CLT,conforme especifica."

José Tadeu de Resende,prefeito do municipio de Piedade,Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar as funções de Instrutor Operacional e Topografo Auxiliar,com o seguinte enquadramento.

Nº de Cargos	Função	Referencia	Salário
01	Instrutor Operacional	XI	51.279,80
01	Topografo Auxiliar	XII	56.537,80

Artigo 2º - As atribuições das funções criadas pelo artigo/ 1º da presente lei são as seguintes:

Função		Atribuição
Instrutor Operacional	-	As descritas no anexo I incluso que fica fazendo parte integrante desta lei.
Topografo Auxiliar	-	As descritas no anexo II incluso que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei / correrão por conta de dotações orçamentárias / proprias suplementadas se necessário.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ANEXO - I

TÍTULO: INSTRUTOR OPERACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Instrui trabalhadores na execução das práticas operacionais, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, acessórios e outros equipamentos, para habilitá-los ao desempenho de uma função.

DESCRIÇÃO DETALHADA

.Providenciar a preparação do local determinado (treinamento em serviço) para o treinamento, os materiais e máquinas a serem utilizados,/ verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas.

.Orientar as sequências das operações a serem executadas, interpretando e explicando detalhes e especificações, para orientar os treinandos sobre o roteiro e forma correta de execução das operações.

.Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando máquinas e instrumentos, para instruir corretamente os treinandos.

.Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de cada treinando, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência/ da aprendizagem ou treinamento.

.Avaliar os resultados do treinamento, aplicando métodos de aferição adequadas ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de quailificação do treinando.

.Executar outras tarefas afins.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ANEXO - II

TÍTULO: TOPÓGRAFO AUXILIAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de topografia, realizando levantamentos topográficos de superfície e subsolo, bem como auxilia na efetuação de cálculos / trigonométricos, poligonais e outros, para garantir a agilização dos serviços a serem executados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

.Realizar levantamentos topográficos de superfície e de subsolo, locando pontos, arcos, curvas, etc., determinando o perfil, a localização, a dimensão exata e a configuração de terrenos, campos e estradas, visando fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de mapas.

.Colaborar na efetuação de cálculos trigonométricos, triangulações,/ poligonais, quadriláteros, etc.

.Realizar a medição das áreas de construção e terraplanagem, utilizando-se de nível e teodolito, verificando cotas e alinhamentos, visando a liberação dos serviços executados.

.Elaborar croquis demonstrativos dos levantamentos topográficos executados, efetuando cálculos de caderneta e desenho de seções transversais.

.Executar outras tarefas afins.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,04 de Abril de 1.991

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias de Oliveira
Chf.Sec.Exp. Geral